



PROCESSO Nº 50500.460501/2016-54
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017,
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE
 TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM
 A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E
 O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS –
 SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, brasileiro, casado, Analista de Processamento de Dados, portador da Carteira de Identidade nº 1984990, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, Empresa Pública Federal, CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Norte - Quadra 601, módulo V, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos Substituto - SUNCF, o Senhor **DIEGO MIGLIAVACCA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.449.109 SSP/DF e CPF nº 008.717.005-14 e pelo seu Gerente de Departamento, o Senhor **JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA**, brasileiro, identidade nº 590715 SSP/DF e CPF/MF 225.449.501-10, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea 'b' da Lei nº 8.666 de 1993, e na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente à redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial atualizado do Contrato nº 025/2017, referente a exclusão de 4.700 milheiros de consultas e 5.000 milheiros de transações, a contar da assinatura do presente aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de outubro de 2020 até 20 de outubro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

- 2.1. Com a supressão objeto deste Termo aditivo, o valor global estimado do contrato passará para R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), conforme abaixo especificado:

Item	Periodicidade	Apuração	Unidade	Volume Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Anual (R\$)	Volume Mensal (milheiros)	Valor Mensal (R\$)
Consultas	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Consultas	14.100	33,80	476.580,00	1.175	39.715,00
Transações	Sob demanda	Mensal	Milheiro de Transação	15.000	100,80	1.512.000,00	1.250	126.000,00
Total						1.988.580,00		165.715,00

- 2.2. O valor mensal da franquia corresponde ao montante de R\$ 534,02 (quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).
- 2.3. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo corresponde ao montante estimado de R\$ 1.988.580,00 (um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), conforme abaixo identificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Fonte: 0250392500, Elemento de Despesa nº 339040-13, PTRES: 173860, Programa de Trabalho: 26.125.3006.2907.0001.
- 2.4. Para a cobertura das despesas, no presente exercício, no valor de R\$ 392.130,40 (trezentos e noventa e dois mil cento e trinta reais e quarenta centavos), foi reforçada a Nota de Empenho nº 2020NE801156.
- 2.5. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do reajuste do valor do Contrato Administrativo nº 025/2017, na forma da Lei.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 025/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

MARCELO VINAUD PRADO
Diretor Geral em exercício

PELA CONTRATADA:

DIEGO MIGLIAVACCA
Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos - SUNCF

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA
Gerente de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Migliavacca, Usuário Externo**, em 20/10/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor Geral em Exercício**, em 20/10/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300602** e o código CRC **DA4E91B3**.